



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Jefferson Viana Alves Diniz				
CPF: [REDACTED]	Cargo/Função: Reitor Substituto			
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Altevir de Oliveira Rosas				
Cargo/Função: Coordenador Geral / Programa Qualifica Mais Progredir			Setor de Trabalho: DIRCF/PROAD	
Matrícula: 2193211			E-mail: proex.qualificamais@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: (68) 3302-0827			[REDACTED]	

1.2. DA SASDH				
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH				CNPJ: 04.034.583/0001-22
Endereço: Estrada do Aviário, 972				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.909-170	DDD/Telefone: (68) 9211-2450	E-mail institucional: bolsafamilia.riobranco@gmail.com
Responsável Institucional: Marfisa de Lima Galvão				
CPF: [REDACTED]	Cargo/Função: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco			
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Samara Feitosa Pisano				
Cargo/Função: Coordenadora do Programa Auxílio Brasil			Setor de Trabalho: Divisão cad único e Auxílio Brasil	
Matrícula: 713012-1			E-mail: bolsafamilia.riobranco@gmail.com	
Telefone Fixo: (68) 3222-6988			Celular: [REDACTED]	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Título do Projeto: Programa Qualifica Mais Progredir 2021	2.2 – Período de Execução(Ínicio): Março/2022	2.2 – Período de Execução(Término): Dezembro/2022
2.3 – Objeto do Projeto: Apoio ao desenvolvimento do curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifac.		
2.4 – Justificativa para a Celebração do Acordo:		

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do Ifac é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e profissionalismo, equidade e inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e empreendedorismo e inovação.

O Programa Qualifica Mais Progredir é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional que potencializem o microempreendedorismo e a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil. Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Ofício-Circular nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC. Considerando a adesão do Ifac à Linha de Fomento Qualifica Mais Progredir 2021, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual, os beneficiários do Programa do Auxílio Brasil no município de Rio Branco. O Ifac, por meio da Pró-reitoria de Extensão - Proex, oferecerá 500 vagas para o curso Microempreendedor Individual (MEI) com carga horária de 160h na modalidade presencial para beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Rio Branco.

Para a mobilização do público-alvo, o Ifac constituirá parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH, a qual será responsável pela mobilização dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Rio Branco, em conformidade com as regras e o perfil do público-alvo (Escolaridade Mínima de Ensino Fundamental Completo - 1º ao 9º ano e Idade mínima de 18 anos, ou mais).

Diante disso, o objetivo dessa parceria é ofertar o curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir 2021, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH para a mobilização dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Rio Branco.

2.5 – Obrigações das Partes:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, compromete-se durante a vigência do **Programa Qualifica Mais Progredir 2021**:

- a) Ofertar 500 vagas em cursos de microempreendedor individual com carga-horária de 160HS na modalidade presencial para o público beneficiário do Programa Auxílio Brasil, no município de Rio Branco;
- b) Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;
- c) Mobilizar o público-alvo em parceria com a rede de assistência social da prefeitura do município de Rio Branco;
- d) Matricular os alunos interessados e selecionados para o curso;
- e) Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação;
- f) Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- g) Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado;

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH, compromete-se durante a vigência do **Programa Qualifica Mais Progredir 2021**:

- a) Indicar bairros com alta concentração de beneficiários do Programa Auxílio Brasil a serem priorizados na proposta;
- b) Disponibilizar, ao Ifac, os dados dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil inscritos para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários que efetuarem pré-matrícula;
- c) Coordenar a mobilização, arregimentação e seleção de candidatos à Bolsa-Formação em seu âmbito de atuação.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

(Descrever quantas METAS forem necessárias)

META 01: Oferta de 500 vagas do curso de Microempreendedorismo Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifac no município de Rio Branco		
1ª ETAPA	Seleção da Equipe do Programa Qualifica Mais Progredir pelo Ifac.	03/2022 a 12/2022
2ª ETAPA	Mobilizar o público-alvo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco.	03/2022 a 12/2022
3ª ETAPA	A seleção do público beneficiário do Programa Auxílio Brasil no município de Rio Branco, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH.	03/2022 a 12/2022
4ª ETAPA	Matricular os alunos selecionados para o curso, será realizado pelo Ifac.	03/2022 a 12/2022
5ª ETAPA	Ofertas de vagas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação, será realizado pelo Ifac.	03/2022 a 12/2022
6ª ETAPA	Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de alcance de metas e objetivos pelo Ifac.	03/2022 a 12/2022
7ª ETAPA	Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado pelo Ifac.	03/2022 a 12/2022

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os participes.

5. APROVAÇÃO

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora do IFAC

Marfisa de Lima Galvão
Secretaria de Assist. Social e Direitos Humanos

Altevir de Oliveira Rosas
Coord. Geral / Qualifica Mais Progredir

Samara Feitosa Pisano
Coord. do Programa Auxílio Brasil

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FEITOSA PISANO**, Usuário Externo, em 23/02/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARFISA DE LIMA GALVAO**, Usuário Externo, em 23/02/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ**, Reitor(a) no exercício da Reitoria, em 23/02/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altevir de Oliveira Rosas**, Coordenador(a) Geral, em 24/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479564** e o código CRC **8CB37BB3**.